

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48500.005781/00-14

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 013/2001 - ANEEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL E A EMPRESA ESPORA ENERGÉTICA S.A., COM INTERVENIÊNCIA DA FUAD RASSI ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - **ANEEL**, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral José Mário Miranda Abdo, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, e a empresa **ESPORA ENERGÉTICA S.A.**, com sede na Rua 104, nº 454, Mezanino, Sala 3, Setor Sul, Município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.592.906/0001-01, doravante designada simplesmente **Concessionária**, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Superintendente, Antônio José Mauro de Rezende, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Orlando Márcio Gomes Novais, como sucessora da empresa **Fuad Rassi Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.**, com sede na rua 104, nº 454, 6º andar, Setor Sul, Município de Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.701.309/0001-71, neste ato designada simplesmente como **Interveniente**, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Superintendente, João Artur Rassi, por este instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA nº 013/2001 - ANEEL**, firmado em 15 de março de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a transferência para a empresa **ESPORA ENERGÉTICA S.A.**, da concessão para exploração do **Aproveitamento Hidrelétrico Espora**, regulado por meio do Contrato de Concessão de Uso do Bem Público para Geração de Energia Elétrica nº 013/2001, de 15 de março de 2001, outorgada inicialmente à empresa Fuad Rassi Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. por intermédio do Decreto de 19 de fevereiro de 2001, com transferência autorizada pela Resolução nº 109, de 13 de março de 2002, de conformidade com o que consta no Processo nº 48500.005781/00-14.

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES MANTIDAS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA nº 013/2001 - ANEEL**, de 15 de março de 2001, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL** e da **Concessionária** juntamente com duas testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília, 3 de abril de 2002

PELA ANEEL:

José Mário Miranda Abdo
Diretor-Geral

PELA CONCESSIONÁRIA

Antônio José Mauro de Rezende
Diretor-Superintendente

Orlando Márcio Gomes Novais
Diretor Administrativo-Financeiro

PELA INTERVENIENTE

João Artur Rassi
Diretor-Superintendente

TESTEMUNHAS:

Patrícia Cabral Danese

Sonha Maria Garcia